



Câmara Municipal de Castro Marim

ATA

Nº 07

reunião ordinária realizada em 16 de março de 2016

Presidência: Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

Vereadores presentes:

Filomena Pascoal Sintra

Célia Paula Palmeiro de Brito

Nuno Miguel Gonçalves Pereira

Luís Guilhermino Gomes Afonso Anacleto. -----

Faltas Justificadas: Carlos José Muge Nóbrega -----

Hora de abertura: onze horas -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2016.03.15, que acusa os seguintes saldos: -----

Conta Geral da Câmara – 71.846,84 euros;

Conta de Cauções Diversas – 149.215,11 euros;

Conta Fundo Social Europeu - Rede Social – 8.738,34 euros;

Conta Transferência INTERREG III B – ATL Medieval – 1.472.39 euros;

Conta Transferência INTERREG III A – TEE II – 2.233,69 euros;

Caixa Geral Depósitos - Prodep – 124.956,91 euros;

Caixa Geral Depósitos – 215,03;

Caixa Geral Depósitos – 2.893,97 euros;

Banco Comercial Português, SA – 3.063,81 euros;

Caixa de Crédito Agrícola – 22.766,58 euros;

Banco Espírito Santo, SA – 7.046,75 euros;

Banco Bpi, SA – 13.485,68 euros;

Banco Santander Totta, SA - 10.000,00 euros;

Cauções de Empreitadas e Fornecimentos – 383.179.63 euros;

Banco Comercial Português, SA – 75.264,58 euros;

Em Cofre – 11.767,10 euros. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2016/03/16
Ordinária

ordem do dia

1. Informações
2. Área de Reabilitação Urbana de Castro Marim (Proposta nº. 60/2016/CM)
este assunto foi retirado da ordem de trabalhos
3. Aquisição de serviços para reparação da viatura pesada de passageiros – Volvo 67-91-EN – parecer prévio vinculativo (Proposta nº. 61/2016/CM)
4. Atribuição de subsídio excecional no âmbito do artigo 49º do RMAS – apoio ao arrendamento (Proposta nº. 62/2016/CM)
5. Auxílios económicos – Pré-escolar – ano letivo 2015/2016 – novas candidaturas (Proposta nº. 63/2016/CM)
6. Aquisição de serviços para publicação de anúncios no Jornal do Algarve – parecer prévio vinculativo (Proposta nº. 64/2016/CM)
7. Sociedade Recreativa e Popular Banda Musical Castromarinense – adiantamento de subsídio (Proposta nº. 65/2016/CM)
8. União Desportiva Castromarinense – contrato de desenvolvimento desportivo para o ano de 2016 (Proposta nº. 66/2016/CM)
9. Atribuição do Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº. 67/2016/CM)
10. Renovação do Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº. 68/2016/CM)
11. Aquisição de serviços para realização de documentário e de filme promocional sobre o sal e os salineiros de Castro Marim (Proposta nº. 69/2016/CM)
12. Intervenção do público, nos termos do nº. 1, do artigo 16º. do Regimento da Câmara Municipal. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2016/03/16
Ordinária

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: Não houve intervenções. -----

Atas de reuniões anteriores – Foi posta à apreciação e votação a ata de 02 de março de 2016. A Câmara deliberou aprovar por maioria. O Sr. Vereador Luís Anacleto não votou por não ter estado presente na reunião. -----

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE CASTRO MARIM – Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 60/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos, para ser melhor apreciado e presente em próxima reunião do Órgão. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARAÇÃO DA VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS – VOLVO 67-91-EN – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 61/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número um, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXCECIONAL NO ÂMBITO DO ARTIGO 49º DO RMAS – APOIO AO ARRENDAMENTO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 62/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dois, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2015/2016 – NOVAS CANDIDATURAS - Foram presentes à Câmara o processo e a



Câmara Municipal de Castro Marim

h A
C
A

reunião 2016/03/16
Ordinária

Proposta n.º. 63/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número três, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS NO JORNAL DO ALGARVE – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 64/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número quatro, dela fazendo parte integrante. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito referiu que os Vereadores do Partido Socialista consideram o valor muito elevado, atendendo ao tipo de serviço. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito e Luís Anacleto abstiveram-se. -----

SOCIEDADE RECREATIVA E POPULAR BANDA MUSICAL CASTROMARINENSE – ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 65/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número cinco, dela fazendo parte integrante. -----

A Sra. Vice-Presidente informou que, apesar da Banda não ter ainda apresentado o seu Plano de Atividades e Orçamento para o corrente ano, em reunião recente com o Sr. Presidente da Câmara, a nova direção manifestou a necessidade urgente deste adiantamento, devido à realização das Procissões da Páscoa, 25 de abril, pagamento de encargos com pessoal, etc. Atendendo às razões da coletividade, apresenta-se à Câmara este assunto. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito, em relação a este assunto, referiu que a Câmara Municipal deveria ter liquidado verbas referentes a prestações de serviços efetuados pela Banda Musical Castromarinense, ainda do ano de 2015. Sendo



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2016/03/16
Ordinária

(Handwritten signatures in blue ink)

que desta forma, esta prestigiada instituição não teria de recorrer ao pedido de adiantamento. -----

A Sra. Vice-Presidente, sobre a justificação do ora apresentado, informou que o argumento não terá sentido, já que em reunião com a direção foi a mesma informada que a verba estava desbloqueada e aguardava a atualização das certidões de não dívida. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito não participou na votação deste assunto, por fazer parte dos Órgãos Sociais da coletividade. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

UNIÃO DESPORTIVA CASTROMARINENSE – CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO DE 2016 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 66/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número seis, dela fazendo parte integrante. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito fez menção à forma clara e explícita como foi feita a abordagem a este assunto, pelo técnico superior da Câmara Municipal subscritor da informação. Considerou que o Plano de Atividades apresentado pelo Clube é muito insuficiente para uma boa avaliação da sua atividade. Perguntou se a UDC é devedora ao Município de verbas relativas a transportes. -

O Sr. Vereador Nuno Pereira informou que, de acordo com o Regulamento de Cedência de Transportes, ficam a cargo do requerente (clube) o pagamento da utilização. O que se propõe é que as verbas que estejam em dívida sejam liquidadas com o recebimento deste subsídio. Será igualmente descontada a verba já recebida como aditamento. À reunião de Câmara anterior, com o aditamento veio o Plano de Atividades e Orçamento pelo que agora, com a proposta do Contrato Programa, apenas se juntou este documento, que vem complementar o P. Atividades. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

reunião 2016/03/16
Ordinária

O Sr. Presidente manifestou que o importante é que o UDC está a desenvolver o futsal com muitas crianças e jovens, contribuindo para a promoção do desporto e da formação dos jovens. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito e Luís Anacleto abstiveram-se. -----

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 67/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número sete, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 68/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número oito, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO E DE FILME PROMOCIONAL SOBRE O SAL E OS SALINEIROS DE CASTRO MARIM - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 69/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número nove, dela fazendo parte integrante. -----

O Sr. Vereador Luís Anacleto referiu que no portfólio desta empresa apenas constam 16 trabalhos, 5 ou 6 são de Castro Marim. Os valores em causa são muito elevados. Há no Algarve empresas que fazem este género de trabalhos, com grande qualidade, para empresas internacionais como o McDonald', com orçamentos muito mais baixos que o desta proposta. Questionou por que razão apenas foi consultada uma empresa. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2016/03/16
Ordinária

Pretende que lhe seja fornecida toda a faturação feita a esta empresa, a este número de contribuinte. -----

A Sra. Vice Presidente explicou que o que está em questão e que deve ser considerado é o realizador proposto, Ivan Dias, de curriculum invejável, hoje proprietário único de uma nova empresa de nome Zerkalo. O realizador, então sócio da Duvideo, assinou e produziu dezenas de trabalhos, muitos emitidos pela RTP, e outros como o Filme Documentário sobre Carlos do Carmo – o Homem do Mundo. Filme esse, promovido recentemente nos festivais internacionais de cinema, com alto patrocínio e apoio do Turismo de Portugal e outros como o Fados de Carlos Saura, importante trabalho para afirmação da candidatura do fado a Património Imaterial da Humanidade. No caso presente, este documentário é um trabalho de 60 a 90 minutos e não um filme promocional de 7 a 8 minutos, prevendo pelo menos 30 dias de filmagens. Vai documentar todas as fases da atividade salineira e irá ter formato para concorrer em Festivais internacionais, contribuindo também assim para afirmação do nome de Castro Marim, lá fora. Irá, com a mesma base de trabalho, ser feito um filme promocional para a Casa do Sal. Tal como reportado na sua informação, este documentário, que já teve financiamento previsto e para ser realizado no ano transato, será objeto de candidatura ao PROMAR, com co-financiamento expectável de 80% a fundo perdido, havendo ainda a possibilidade de ser divulgado e promovido pela RTP, no quadro da sua programação, tudo com um custo estimado para Castro Marim, na ordem dos dez mil euros. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito e Luís Anacleto votaram contra.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - Encerrada a Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção do público. Usou da palavra: -----

O Sr. João Fernandes, em resposta a uma publicação nas redes sociais, informou o Sr. Vereador Luís Anacleto que esteve recentemente num congresso sobre



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2016/03/16
Ordinária

medicina, mas não a expensas do Município, tal como noticiado, pois tem patrocinadores para as deslocações, alojamento, refeições. -----

O Sr. Vereador Luís Anacleto respondeu que é inegável que a deslocação para o congresso foi feita em viatura municipal. Estes assuntos não deveriam ser trazidos para as reuniões deste Órgão e sim outros importantes para o Concelho, como habitação social, reparação da estrada para Almada de Ouro, etc. -----

O Sr. Presidente manifestou que há quem utilize as redes sociais (faceboock) para a javardice, para a calúnia, em vez de promoverem a imagem de Castro Marim. Há pessoas que vivem na lama. Utilizou a viatura municipal para ir ao congresso porque considera que saúde, cultura, desporto, ação social são assuntos da Câmara. Foi pioneiro no país em ações de saúde e ação social. Referiu ainda que, o que incomoda a oposição, são as suas tomadas de posição, de denúncia, relativamente a diversos casos em que o Serviço de Saúde não dá resposta atempada aos doentes. A exemplo, informou que o Ministro da Saúde esteve recentemente na AMAL, para resolver o estado lastimoso do Hospital de Faro. -----

Não havendo mais intervenientes, foi encerrada a reunião. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2016/03/16
Ordinária

[Handwritten signatures in blue ink]

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA:

Documento número 1 – Proposta n.º 61/2016/CM - Aquisição de serviços para reparação da viatura pesada de passageiros – Volvo 67-91-EN – parecer prévio vinculativo

Documento número 2 - Proposta n.º 62/2016/CM - Atribuição de subsídio excecional no âmbito do artigo 49º do RMAS – apoio ao arrendamento

Documento número 3 - Proposta n.º 63/2016/CM - Auxílios económicos – Pré-escolar – ano letivo 2015/2016 – novas candidaturas

Documento número 4 - Proposta n.º 64/2016/CM – Aquisição de serviços para publicação de anúncios no Jornal do Algarve – parecer prévio vinculativo

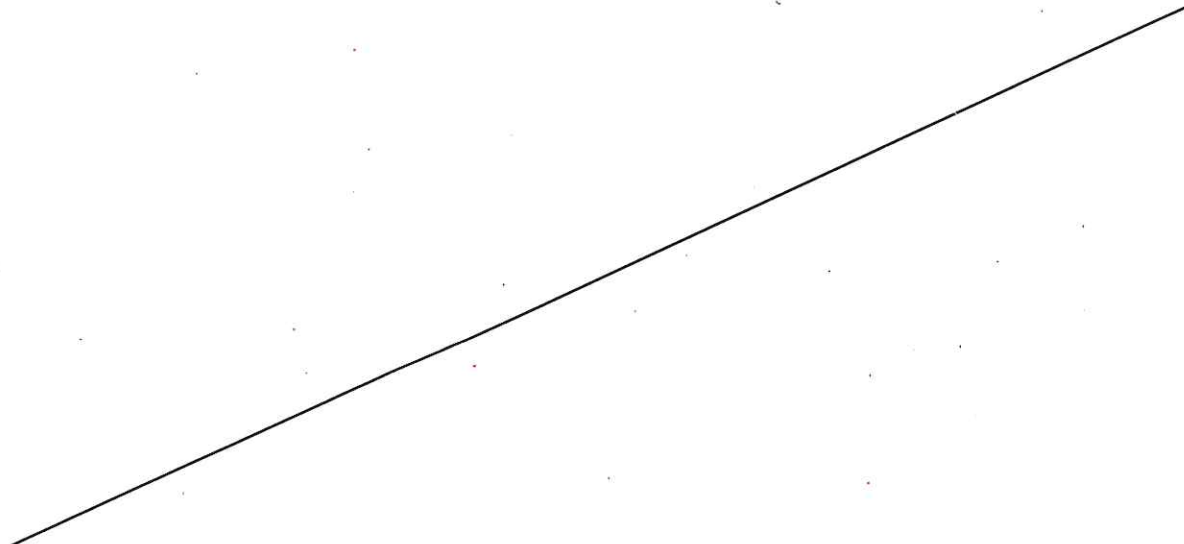
Documento número 5 - Proposta n.º 65/2016/CM - Sociedade Recreativa e Popular Banda Musical Castromarinense – adiantamento de subsídio

Documento número 6 - Proposta n.º 66/2016/CM – União Desportiva Castromarinense – contrato de desenvolvimento desportivo para o ano de 2016

Documento número 7 - Proposta n.º 67/2016/CM - Atribuição do Cartão Municipal do Idoso

Documento número 8 - Proposta n.º 68/2016/CM - Renovação do Cartão Municipal do Idoso

Documento número 9 - Proposta n.º 69/2016/CM- Aquisição de serviços para realização de documentário e de filme promocional sobre o sal e os salineiros de Castro Marim. -----





Handwritten signatures in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 61/2016/CM

Aquisição de serviços para reparação da viatura pesada de passageiros - Volvo 67-91-EN - Parecer prévio vinculativo

Considerando que:

- a) Na presente data não existe Orçamento do Estado para o ano de 2016, no entanto foi publicado o Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, o qual determina, nos termos do artigo 12.ºH da LEO (Lei de Enquadramento Orçamental), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, a prorrogação da vigência da lei do Orçamento de Estado do ano anterior (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).
- b) A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), doravante designada por LOE 2015, segue a linha traçada pela Leis do Orçamento do Estado para 2011, 2012, 2013 e 2014, voltando a impor, no n.º 5, a necessidade de obtenção de um parecer prévio vinculativo, para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, celebrados com as entidades a que se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto.
- c) Os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer da Câmara Municipal são nulos, nos termos do n.º 21 do artigo 75.º da LOE 2015.
- d) No caso das autarquias locais, este parecer é emitido pelo órgão executivo, nos termos do n.º 12 do referido artigo, o qual remete para a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Assim de acordo com a referida portaria, o mesmo depende da verificação dos seguintes requisitos:



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

- i) Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- ii) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- iii) Declaração de cabimento orçamental;
- iv) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
- v) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da LOE 2015.

Sendo assim solicita-se parecer sobre:

1) Descrição e Objeto do contrato: Aquisição de serviços para reparação da viatura de transporte de passageiros, com a matrícula 67-91-EN. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

2) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apta para o desempenho das funções: verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.

3) Confirmação de declaração de cabimento orçamental: Segue em anexo, declaração de inscrição de dotação em rúbrica adequada no orçamento de 2016, sob a seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica: 05; Classificação Económica: Capitulo: 07; Grupo: 01; Artigo: 06; Número: 02. O valor base do procedimento é de € 23.206,84, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

4) Escolha do procedimento de formação do contrato: O regime legal da aquisição de serviços está regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Para o caso em apreço, observa-se a figura do procedimento por Ajuste Direto, estipulado no n.º 1 do artigo 20.º (em termos financeiros) e nos artigos 112.º a 129.º (em termos processuais).

5) Inexistência de Impedimento à celebração do contrato: verifica-se a inexistência de impedimento à celebração do contrato com a entidade a convidar (Pontautos, Ld.ª).

6) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2015: na presente contratação não se aplica a redução remuneratória, dado que durante o ano de 2015, não foi efetuado qualquer procedimento com o mesmo objeto.

Assim, propõe-se um valor base de procedimento de € 23.206,84 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Assim para cumprimento do estipulado no n.º 5 do artigo 75.º do LOE 2015 propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Conceder parecer prévio vinculativo favorável ao previsto no n.º 5 do artigo 75º do LOE 2015, para abertura da presente aquisição de serviços.

Castro Marim, 11 de março de 2016


O Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 62/2016/CM

Atribuição de Subsídio excecional do âmbito do Artº 49º do RMAS - Apoio ao Arrendamento

Considerando os fundamentos apresentados na informação nº 623 de 2016.02.29, da Técnica Superior da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto e o parecer da chefe da mesma unidade;

Considerando ainda as informações nº 4732 de 2013/11/07 e nº 976 de 2014/02/27, e à luz do Regulamento Municipal de Ação Social, se trata de uma situação com enquadramento no capítulo VI, artigo 49, nº1 e 2, referente a casos excecionais a "Câmara Municipal de Castro Marim poderá, perante situações excecionais de carência comprovada, conceder auxílio material ou financeiro fora dos casos e condições ali previstos".

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Apoiar o arrendamento no valor mensal de 150,00 € pelo período de 12 meses, enquadrando a proposta no cap. VI, do artº 49º do RMAS;

Notificar o requerente da obrigatoriedade de informar estes serviços em caso de alteração nos rendimentos auferidos pelo agregado, sob pena de devolução da verba recebida.

Castro Marim, 11 de março 2016

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 63/2016/CM

Auxílios Económicas - Pré-Escolar - Ano Letivo 2015/16 - Novas Candidaturas

Considerando o disposto no Dec-Lei nº 55/2009 de 02 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo;

Considerando o despacho nº14368-A/2010, do Exmº Sr. Secretário de Estado da Educação de 13 de setembro de 2010 e o Despacho nº11886-A/2012 de 6 de setembro que prevê a atualização do escalão do auxílio económico;

Considerando as listagens atualizadas dos processos de Auxílios Económicos enviadas pelo Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim;

Considerando o informado pela Divisão de Educação e Ação Social, no seu documento interno nº 781 de 2016/03/10;

Considerando que as candidaturas do Pré-Escolar inserem-se no Escalão A e que a Câmara Municipal assegura o pagamento das valências frequentadas pelos alunos inseridos no Escalão A em 100%.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Aprovar a comparticipação em 100%, do valor das refeições e das valências frequentadas pelos alunos Joel Montes Rosa e Tomás Maranhas Bandeira Nobre do Pré-Escolar.

Informar a Empresa Municipal do Escalão em que estão inseridos os alunos.

Submeter a deliberação de Câmara ao Conselho Municipal de Educação para ratificação.



Handwritten blue ink marks, possibly initials or a signature, located in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Castro Marim, 11 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Francisco Amaral', written over the text 'O Presidente da Câmara,'.

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 64/2016/CM

Aquisição de Serviços para publicação de anúncios no Jornal do Algarve - Parecer Prévio Vinculativo

Considerando que:

- a) Na presente data não existe Orçamento do Estado para o ano de 2016, no entanto foi publicado o Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, o qual determina, nos termos do artigo 12.ºH da LEO (Lei de Enquadramento Orçamental), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, a prorrogação da vigência da lei do Orçamento de Estado do ano anterior (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).
- b) A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), doravante designada por LOE 2015, segue a linha traçada pela Leis do Orçamento do Estado para 2011, 2012, 2013 e 2014, voltando a impor, no n.º 5, a necessidade de obtenção de um parecer prévio vinculativo, para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, celebrados com as entidades a que se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto.
- c) Os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer da Câmara Municipal são nulos, nos termos do n.º 21 do artigo 75.º da LOE 2015.
- d) No caso das autarquias locais, este parecer é emitido pelo órgão executivo, nos termos do n.º 12 do referido artigo, o qual remete para a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Assim de acordo com a referida portaria, o mesmo depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - i) Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

- ii) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- iii) Declaração de cabimento orçamental;
- iv) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
- v) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da LOE 2015.

Sendo assim solicita-se parecer sobre:

1) Descrição e Objeto do contrato: Contratação de serviços para a publicação de anúncios no Jornal do Algarve, pelo montante de € 8.950,00. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir

2) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apta para o desempenho das funções: verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.

3) Confirmação de declaração de cabimento orçamental: Segue em anexo, declaração de inscrição de dotação em rubrica adequada no orçamento de 2016, sob a seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica: 0103; Classificação Económica: Capítulo: 02; Grupo: 02; Artigo: 17.

4) Escolha do procedimento de formação do contrato: O regime legal da aquisição de serviços está regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Para o caso em apreço, observa-se a figura do procedimento por Ajuste Direto, estipulado no n.º 1 do artigo 20.º (em termos financeiros) e nos artigos 112.º a 129.º (em termos processuais).

5) Inexistência de Impedimento à celebração do contrato: verifica-se a inexistência de impedimento à celebração do contrato com a entidade a convidar (VIPRENSA - Sociedade Editora do Algarve, Ld.ª).

6) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2015: na presente contratação não se aplica a redução remuneratória, dado que durante o ano de 2015, não foi efetuado qualquer procedimento com o mesmo objeto.

Assim, propõe-se um valor base de procedimento de € 8.950,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Assim para cumprimento do estipulado no n.º 5 do artigo 75.º do LOE 2015 propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Conceder parecer prévio vinculativo favorável ao previsto no n.º 5 do artigo 75º do LOE 2015, para abertura da presente aquisição de serviços.

Castro Marim, 11 de março de 2016

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 65/2016/CM

Sociedade Recreativa e Popular Banda Musical Castromarinense - Adiantamento de subsídio

Considerando o pedido efetuado pela Direção da Sociedade Recreativa Popular Banda Musical Castromarinense;

Considerando que a Sociedade Popular Banda Musical Castromarinense é uma das principais coletividade do concelho, desenvolvendo a sua ação no âmbito musical e cultural, uma atividade de grande relevo para a comunidade onde se insere e para o Município;

Sabendo as grandes dificuldades com que a coletividade em causa se debate, para fazer face aos vários compromissos assumidos;

Considerando ainda, o teor da informação nº 816 de 2016-03-14 produzida pela Chefe de Divisão da UOEASCD, Dra. Clementina Castro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Antecipar o pagamento da quantia de 6000,00€, a ser deduzido do contrato-programa a celebrar em 2016.

Castro Marim, 14 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 66/2016/CM

União Desportiva Castromarinense - Contrato de Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2016

De acordo com a alínea u) do nº4 do artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar, ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra;

Considerando que foi feita uma apreciação rigorosa e criteriosa do Programa de Desenvolvimento Desportivo, Plano de Atividades e Orçamento da União Desportiva Castromarinense;

Considerando ainda os demais fundamentos constantes na informação subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de Cultura e Desporto e o parecer do Sr. Vereador Nuno Pereira que se anexa.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Celebrar o contrato-programa com a União Desportiva Castromarinense pelo montante total de 30.000 €uros (trinta mil euros).

Castro Marim, 14 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 67/2016/CM

Atribuição do Cartão Municipal do Idoso

Considerando as candidaturas à atribuição do Cartão do Idoso, dos requerentes, Maria do Céu Neves Pires Uva, Manuel Rosa Pereira, Maria de Jesus Horta Correia Pereira, cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelos serviços competentes da autarquia;

Considerando ainda por outro lado, que estão em condições de merecer resposta favorável quando aplicado o Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere atribuir o Cartão do Idoso aos requerentes:

Manuel Rosa Pereira
Maria do Céu Neves Pires Uva
Maria de Jesus Horta Correia Pereira

Castro Marim, 14 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 68/2016/CM

Renovação Cartão Municipal do Idoso

Considerando a candidatura à renovação do Cartão do Idoso, dos requerentes Jacinto José Gonçalves Pereira, José Joaquim Vicente Gomes, José Marques Gonçalves Lopes, Maria Catarina da Conceição Palma, Maria de Fátima Garcia Ramos, António José da Silva Vera, Claudina Maria, Almendro José Lourenço, Guilhermina da Conceição Sousa Teodósio, Elvira da Conceição Nunes Gonçalves, Alberto Fernandes Gonçalves, Irene Guerreiro Gonçalves Fernandes, José Armando Fernandes Madeira, Francisco João Silvestre e Maria Luísa Silvestre Bento, cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelos serviços competentes da autarquia;

Considerando ainda por outro lado, que estão em condições de merecer resposta favorável quando aplicado o Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere renovar o Cartão do Idoso ao requerente:

Alberto Fernandes Gonçalves
Almendro José Lourenço
António José da Silva Vera
Claudina Maria
Elvira da Conceição Nunes Gonçalves
Francisco João Silvestre
Guilhermina da Conceição de Sousa Teodósio
Irene Guerreiro Gonçalves Fernandes
Jacinto José Gonçalves Pereira
José Armando Fernandes Madeira
José Joaquim Vicente Gomes
José Marques Gonçalves Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Maria Catarina da Conceição Palma
Maria de Fátima Garcia Ramos
Maria Luísa Silvestre Bento

Three handwritten signatures in blue ink, stacked vertically on the right side of the page.

Castro Marim, 14 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Dr. Francisco Amaral.

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 69/2016/CM

Aquisição de serviços para realização de documentário e de filme promocional sobre o Sal e os Salineiros de Castro Marim

Considerando que:

- a) Na presente data não existe Orçamento do Estado para o ano de 2016, no entanto foi publicado o Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, o qual determina, nos termos do artigo 12.ºH da LEO (Lei de Enquadramento Orçamental), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, a prorrogação da vigência da lei do Orçamento de Estado do ano anterior (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).
- b) A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), doravante designada por LOE 2015, segue a linha traçada pela Leis do Orçamento do Estado para 2011, 2012, 2013 e 2014, voltando a impor, no n.º 5, a necessidade de obtenção de um parecer prévio vinculativo, para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, celebrados com as entidades a que se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto.
- c) Os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer da Câmara Municipal são nulos, nos termos do n.º 21 do artigo 75.º da LOE 2015.
- d) No caso das autarquias locais, este parecer é emitido pelo órgão executivo, nos termos do n.º 12 do referido artigo, o qual remete para a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Assim de acordo com a referida portaria, o mesmo depende da verificação dos seguintes requisitos:
- i) Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
 - ii) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - iii) Declaração de cabimento orçamental;
 - iv) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
 - v) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da LOE 2015.

Sendo assim solicita-se parecer sobre:

1) Descrição e Objeto do contrato: Contratação de serviços para realização de documentário e de filme promocional sobre o Sal e os salineiros de Castro Marim, conforme expresso na informação produzida pela Dra. Filomena Sintra, pelo montante de € 52.500,00. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir

2) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apta para o desempenho das funções: verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.

3) Confirmação de declaração de cabimento orçamental: Segue em anexo, declaração de inscrição de dotação em rubrica adequada no orçamento de 2016, AMR 02 253 2003/5042 Ação 2, sob a seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica: 03; Classificação Económica: Capitulo: 02; Grupo: 02; Artigo: 25.

4) Escolha do procedimento de formação do contrato: O regime legal da aquisição de serviços está regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Para o caso em apreço, observa-se a figura do procedimento por Ajuste Direto, estipulado no n.º 1 do artigo 20.º (em termos financeiros) e nos artigos 112.º a 129.º (em termos processuais).

5) Inexistência de Impedimento à celebração do contrato: verifica-se a inexistência de impedimento à celebração do contrato com a entidade a convidar (ZERKALO, Unipessoal, Ld.ª).

6) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2015: na presente contratação não se aplica a redução remuneratória, uma vez que, durante o ano de 2014 e 2015, não foi celebrado qualquer contrato idêntico ao do presente procedimento.



Handwritten signature and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Assim, propõe-se um valor base de procedimento de € 52.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Assim para cumprimento do estipulado no n.º5 do artigo 75.º do LOE 2015 propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Conceder parecer prévio vinculativo favorável ao previsto no nº 5 do artigo 75º do LOE 2015, para abertura da presente aquisição de serviços.

Castro Marim, 11 de março de 2016

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

Às 12h00 foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a sessão e Eu,
Assistente Técnica Maria de Fátima Faria,
a subscrevi. -----

O Presidente,

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Filomena Pascoal Sintra

Célia Paula Palmeiro de Brito

Nuno Miguel Gonçalves Pereira

Luís Guilhermino Gomes Afonso Anacleto